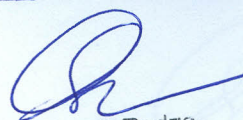


LEI Nº 2.400

DE 18 DE ABRIL DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.400
de 18 de abril de 2006
Gsia, 18 de abril de 2006


Cláudia Rezek Rodrig
REC DE ADM E FINAN

“ALTERA AS LEIS Nºs 2.385/05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009, LEI Nº 2.349/05 DE 30 DE JUNHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E A LEI Nº 2.386/05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica por força da presente Lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 21.926,99 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), para cobertura de despesas, na seguinte dotação:

Apoio Administrativo Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0314	12	361	1023	4033	00	339092	21.926,99

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos serão reduzidos os valores de R\$21.926,99 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0314	12	361	1023	4033	00	339030	21.926,99

Art. 3º- Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2006, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (18/04/2006).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal